



EDITAL N.º 10/2023

TOLERÂNCIAS DE PONTO

FERNANDO MARQUES JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS; -----

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por meu despacho n.º 8/2023 de 19 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe é facultada através do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º do mencionado diploma legal, concedeu as seguintes tolerâncias de ponto para o ano de 2023:

- a) Terça-feira de Carnaval – 21 de fevereiro;
- b) Tarde de quinta-feira santa (após o intervalo para o almoço – 6 de abril;
- c) Dia 26 de dezembro.
- d) Exceção-se do disposto nas alíneas anteriores, os trabalhadores dos serviços essenciais, que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, designadamente, os trabalhadores afetos ao serviço de proteção civil, limpeza urbana, cemitérios, serviços de água e saneamento, aos quais, caso tenham de exercer funções no referido período, será conferida dispensa de serviço, de igual duração, em data a acordar com os respetivos superiores hierárquicos.

E para constar, se faz publicar o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo do Município e no sítio da Internet – www.cm-oleiros.pt, conforme dispõe o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Oleiros, Paços do Concelho, 10 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara,

(Fernando Marques Jorge, Dr.)